



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA

SETOR:
Fl. nº. <u>GP</u>
<u>h</u>
UFFS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS, VISANDO A ATUAÇÃO DA DOCENTE ROSILENE RODRIGUES KAIZER PERIN COMO ORIENTADORA PERMANENTE JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL - PPGCTA DA UFFS.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, Autarquia Pública Federal, com sede na Av. Fernando Machado, 108 E, Centro Chapecó, SC – Brasil, Caixa Postal 181, CEP: 89802-112, Chapecó-SC, inscrita no CNPJ sob o número 11.234.780/0001-50, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Marcelo Recktenvald, inscrito no CPF sob o número 790.153.790.68, doravante denominada **PARCEIRA** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, Autarquia Pública Federal, com sede em Rua General Osório nº 348, Bairro Centro, Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ sob o número 10.637.926/0001-46, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Júlio Xandro Heck, inscrito no CPF sob o número 934.760.430-53, doravante denominado **IFRS**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições seguintes:

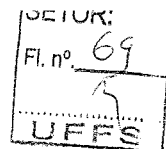
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente Acordo é efetivar a atuação da professora Rosilene Rodrigues Kaizer Perin, docente efetiva no IFRS – *Campus* Sertão, como docente permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental – PPGCTA da UFFS – *Campus* Erechim, sem prejuízo a sua atuação como docente no IFRS *Campus* Sertão, sua Instituição de origem.

Parágrafo único: Esta Cooperação Técnica visa o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, a qualificação de alunos junto ao PPGCTA, e atividades correlatas como orientação, ministrar aulas, participar do colegiado do curso, atuar em grupos de trabalhos, desenvolvimento de projetos junto a agências de fomento de forma individual e em parceria com outros membros do Programa, participação e organização de eventos científicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações do IFRS todas aquelas que se referirem aos aspectos técnicos do presente documento, incluindo-se, sem prejuízo do que já foi disposto neste instrumento:
2.1.1. O IFRS dispõe-se a liberar a docente para as atividades constantes no **Plano de Trabalho Docente**, desde que não haja prejuízos a atuação desta nas atividades da sua Instituição de origem, o IFRS *Campus* Sertão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA

2.3.4. Responsabilizar-se com terceiros, sempre que os contratar, para a execução de qualquer atividade pertinente ao Acordo de Cooperação;

2.3.5. Responsabilizar-se integralmente pelo exato cumprimento das atividades e atribuições que lhe forem discriminadas no **Plano de Trabalho**, atentando especialmente, para o cumprimento do cronograma previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA. – DA EXECUÇÃO

3.1. As atividades decorrentes do presente acordo, as quais o IFRS se obriga perante a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, serão executadas pelo *Campus SERTÃO* do IFRS, tendo o Coordenador do projeto responsabilidade pela atividades previstas no seu **Plano de Trabalho**.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO

4.1. O acompanhamento das atividades previstas neste Acordo será realizado por uma Coordenação composta por representantes das entidades Partícipes, assim definidos:

4.1.1. Pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, *Campus Erechim*;

4.1.2. Pelo IFRS: Profa. Rosilene Rodrigues Kaizer Perin, responsável pelas atividades previstas no **Plano de Trabalho** vinculado a este **Acordo de Cooperação**.

CLÁUSULA QUINTA - DA IMPLEMENTAÇÃO DO ACORDO

5.1. O Acordo, objeto deste Edital, será celebrado entre a instituição parceira e o IFRS – *Campus Sertão*, mediante “Plano de Trabalho” que contemplará minimamente, os seguintes itens:

- a) Atividades de orientação de alunos de pós-graduação junto ao PPGCTA;
- b) Atividades didáticas desenvolvidas junto ao PPGCTA;
- c) Organização e participação em eventos científicos;
- d) Participar do processo seletivo anual de seleção ao PPGCTA;
- e) Promover a realização de parcerias entre cientistas do PPGCTA e de outros órgãos e Instituições;
- f) Participar de bancas de conclusão de dissertação/tese de alunos junto ao PPGCTA;
- g) Atuar em Grupos de Trabalho para comissões específicas junto ao PPGCTA;
- h) Primar pela produção científica;
- i) Entre outras atividades que ocorrem semestralmente junto ao PPGCTA, sem nenhum prejuízo às atividades desenvolvidas pelo professor junto à sua Instituição de origem, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*.

5.1.2. O **Plano de Trabalho** será parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica, sob a forma de Anexo, tendo valor legal, no que se refere o presente Acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATIVIDADES

6.1. As atividades a serem realizadas neste acordo estão descritas no **PLANO DE TRABALHO** anexo.

CLAUSULA SÉTIMA - DA COORDENAÇÃO DO ACORDO

7.1 O Coordenador deste Acordo, representante do IFRS, será a professora Rosilene Rodrigues Kaizer Perin. O Coordenador deste Acordo representante da UFFS, será o Coordenador em exercício do PPGCTA.



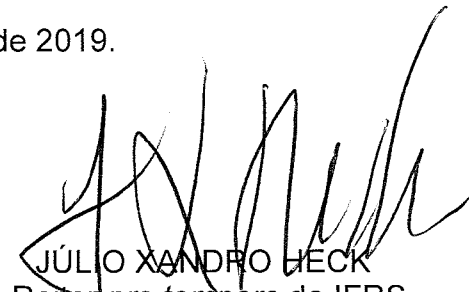
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA

SETOR:
Fl. nº <u>20</u>
<u>1</u> UFFS

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

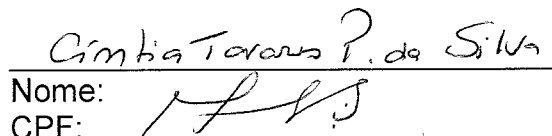
Bento Gonçalves, 20 de novembro de 2019.


MARCELO RECKTENVALD
Reitor da UFFS


JÚLIO XANDRO HECK
Reitor pro tempore do IFRS

TESTEMUNHAS:


Nome: FÁBIO BOZÊRN
CPF: 037.846.569-43


Nome: CÍNTIA TORANZO P. DA SILVA
CPF: 731.600.580-49

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS E UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS CAMPUS ERECHIM

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

*Acordo de Cooperação Técnica para firmar a atuação da professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Rosilene Rodrigues Kaizer Perin, como orientadora permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Erechim. Salienta-se que tal cooperação ocorrerá sem prejuízos às atividades desenvolvidas pela professora junto à sua Instituição de origem, o IFRS Campus Sertão. **Ainda reafirmo que as atividades desenvolvidas nesta cooperação técnica não constituem atividade remunerada.***

As atividades realizadas no IFRS – Campus Sertão serão firmadas através do plano de trabalho docente anual.

A carga horária semanal será de 40 horas, sendo vedada ultrapassar esse limite para fins de execução do Plano de Trabalho.

OBJETIVOS:

Objetivo geral: Contribuir para a verticalização do ensino através da orientação de alunos de pós-graduação junto ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA) da UFFS Campus Erechim;

Objetivos específicos:

- Orientar alunos de pós-graduação;
- Ministrar disciplinas junto ao PPGCTA;
- Participar e organizar eventos promovidos pelo PPGCTA;
- Realizar parcerias científicas entre cientistas do PPGCTA e de outros órgãos e Instituições;
- Participar de eventos científicos;
- Participar do Colegiado do PPGCTA;
- Participar de Grupos de Trabalho para atividades vinculadas ao PPGCTA;
- Produzir artigos, capítulos de livros, livros, organizar livros, elaborar projetos e relatórios científicos;
- Participar do processo seletivo anual;
- Participar de bancas de defesa de dissertação e teses.

METAS A SEREM ATINGIDAS:

- Produzir 1 artigo científico por ano, com qualis na área do Programa, ou com fator de impacto igual ou superior a 1.

FR

- Orientar no mínimo 1 estudante de pós-graduação por ano.
- Ministrar no mínimo 1 componente curricular a cada 2 anos junto ao PPGCTA.
- Participar de reuniões de colegiado do PPGCTA.
- Organizar e participar de eventos científicos.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

Orientação contínua de alunos de pós-graduação junto ao PPGCTA;
Ministrar disciplinas;
Participar do processo seletivo anual de seleção ao PPGCTA;
Promover a realização de parcerias entre cientistas do PPGCTA e de outros órgãos e Instituições
Participar da organização do Simpósio do PPGCTA;
Participar de bancas de conclusão de dissertação/tese de alunos junto ao PPGCTA;
Atuar em Grupos de Trabalho para comissões específicas junto ao PPGCTA;
Primar pela produção científica;
Colaborar com o processo seletivo anual de alunos para o PPGCTA.

Entre outras atividades que ocorrem semestralmente junto ao PPGCTA, sem nenhum prejuízo às atividades desenvolvidas pelo professor junto à sua Instituições de origem, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Sertão constante no plano de trabalho docente.

AValiação DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

A avaliação da execução das atividades será realizada 30 dias antes do término do prazo de vigência do Plano de Trabalho. Para a avaliação das ações, o relatório deverá apresentar:

1. Atingimento das metas previstas no Plano de Trabalho;
2. Desempenho na execução das atividades previstas;
3. Cumprimento dos objetivos do presente Plano de Trabalho.

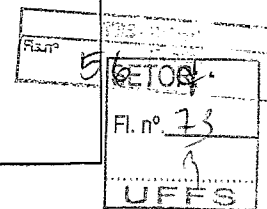
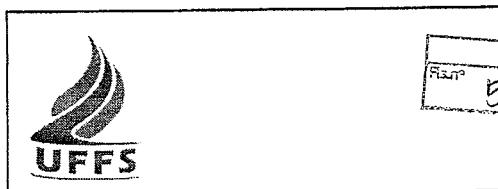
PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Plano de Trabalho terá vigência de 48 meses, podendo ser renovado a partir da avaliação do desempenho da execução das atividades.





INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O Acordo de Cooperação Técnica não prevê recursos financeiros entre as Instituições partícipes.

Bento Gonçalves, 12 de setembro de 2019.


Coordenação pelo IFRS


Coordenação pela
UFFS





INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul



SE	OR:
Fl. n°	74
	3
UFFS	



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul



TABELA 1: Metas/objetivos e mecanismos de acompanhamento:

Ação	Responsável / Instituição	Mecanismos de acompanhamento e execução
1_ministrar disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia ambiental	Rosilene Rodrigues Kaizer Perin /IFRS/Campus Sertão	Plano de Trabalho Docente e Relatório de Atividades
2_orientar alunos de mestrado	Rosilene Rodrigues Kaizer Perin /IFRS/Campus Sertão	Plano de Trabalho Docente e Relatório de Atividades
3_participar de reuniões de colegiado e Grupos de trabalho	Rosilene Rodrigues Kaizer Perin /IFRS/Campus Sertão	Plano de Trabalho Docente e Relatório de Atividades
4_elaborar, corrigir, revisar resumos, artigos científicos e dissertações de mestrado	Rosilene Rodrigues Kaizer Perin /IFRS/Campus Sertão	Plano de Trabalho Docente e Relatório de Atividades
5_participar de eventos científicos internos e externos à Instituição	Rosilene Rodrigues Kaizer Perin /IFRS/Campus Sertão	Plano de Trabalho Docente e Relatório de Atividades
6_participar de bancas de defesa de dissertação	Rosilene Rodrigues Kaizer Perin /IFRS/Campus Sertão	Plano de Trabalho Docente e Relatório de Atividades

57 2.

SETOR:
Fl. nº 75
UFFS



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul



TABELA 2: Etapas ou fases de execução e recursos necessários (da instituição e parceiros) - semanalmente

Fases	Responsável / Instituição	Período (semanais)	Recursos Necessários (financeiros e econômicos)
Orientar alunos de pós-graduação, participar de bancas de defesa de dissertação.	Rosilene Rodrigues Kaizer Perin/ IFRS / Campus Sertão	<u>02 horas</u>	Os recursos utilizados referem-se à aquisição de insumos, para a realização dos experimentos científicos que gerarão o conhecimento básico para as dissertações de mestrado. Este recurso pode ser obtido através da verba PROAP do PPGCTA, ou através de recurso obtido pelo pesquisador junto aos projetos de Fomento Interno do Campus ou Fomento Externo.
Participar de reuniões de colegiado e Grupos de trabalho e		<u>02 horas</u>	
Participar de eventos científicos internos e externos à Instituição		<u>02 horas</u>	
Elaborar, corrigir, revisar resumos, artigos científicos e dissertações de mestrado.		<u>02 horas</u>	
Ministrar disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia ambiental			

SETOR: 
Fl. nº 26
UFFS